

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as inscrições para o **Curso de Extensão Universitária “Aspectos controvertidos do Direito Bancário – Visão dos Tribunais”**, sob a coordenação do Desembargador Spencer Almeida Ferreira, que será realizado no auditório do GADE 9 de julho, Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário, no período **de 07 de fevereiro a 09 de maio de 2019**, das 9h30 às 12h00.

PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTE
07/02/2019	I. Princípios contratuais aplicáveis ao direito bancário. Autonomia da vontade. Boa Fé objetiva. Equilíbrio (ou da Equivalência material) Função social do contrato. Liberdade de forma. Contratos por adesão. Vulnerabilidade do consumidor.	Des. Francisco Eduardo Loureiro
14/02/2019	II. Regulamentação e fiscalização das instituições financeiras. Conselho Monetário Nacional. Banco Central do Brasil. Regras Institucionais. Regras Operacionais. Regras de proteção à concorrência. Sigilo Bancário.	Des. José Reynaldo Peixoto de Souza
21/02/2019	III. Principais espécies de contratos bancários I. Contrato de abertura de conta corrente. Contrato de abertura de crédito. Contrato de crédito consignado. Contrato de depósito e Certificado de Depósito Bancário (CDB). Contrato de cartão de crédito. Contrato de poupança. Contrato de adiantamento de recebíveis.	Dr. Gilson Delgado Miranda
28/02/2019	III. Principais espécies de contratos bancários II. Contrato de financiamento. Comercial: Cédula e Nota de Crédito. Industrial. Cédula e Nota de Crédito. Rural: Cédula e Nota de Crédito. Securitização do débito rural. Exportação: Cédula e Nota à exportação. Cédula de Crédito Bancário.	Dr. José Augusto Moreira de Carvalho
07/03/2019	III. Principais espécies de contratos bancários III. Imobiliário. Consórcio. Crédito habitacional. Sistema hipotecário. Sistemas de amortização das prestações. Espécies e distinções. SAC. SACRE. TABELA PRICE.	Des. Fabio Guidi Tabosa Pessoa
07/03/2019	III. Principais espécies de contratos bancários IV. Alienação Fiduciária em Garantia e Cessão de Direitos (bens móveis e imóveis).	Dr. Hamid Charaf Bdine Júnior
14/03/2019	III. Principais espécies de contratos bancários V. Contrato de câmbio. Contrato de seguro de crédito.	Des. Cláudio Luiz Bueno de Godoy
21/03/2019	III. Principais espécies de contratos bancários VI. Contrato de leasing ou arrendamento mercantil.	Des. Nestor Duarte
28/03/2019	III. Principais espécies de contratos bancários VII. Contratos eletrônicos.	Des. Marcelo Fortes Barbosa Filho
04/04/2019	IV. Garantias dos contratos bancários. Pessoais. Fiança. Intervenção solidária em contratos de concessão de crédito. Aval de título cambial e de cédulas de crédito. Exceções pessoais. Reais. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Penhor de Títulos de crédito.	Des. Itamar Gaino
11/04/2019	V. O CDC e o direito bancário. Proteção constitucional do consumidor bancário. Fundamentos dos direitos do consumidor bancário. Principais aspectos da relação jurídica de consumo. Contratos e procedimentos bancários à luz do CDC. A Revisão dos contratos bancários e o direito do consumidor. Cláusulas contratuais abusivas e a proteção do consumidor no direito bancário.	Dr. Alexandre David Malfatti

25/04/2019	VI. Encargos Financeiros nas operações bancárias. Atualização monetária. Juros remuneratórios. Limitação. Capitalização. Juros de mora. Multa. Comissão de permanência. Posicionamento atual da jurisprudência do STJ.	Des. Spencer Almeida Ferreira
02/05/2019	VII. Cessão de Crédito.	Des. Roberto Nussinkis Mac Cracken
09/05/2019	VIII. Responsabilidade Civil das Instituições Financeiras em operações de crédito. Pressupostos. Conduta. Nexo de causalidade. Dano. Excludentes de responsabilidade.	Des. Alberto Grosson Jorge Junior

VAGAS OFERECIDAS:

150 (cento e cinquenta) vagas para a modalidade presencial; para registro de frequência é imprescindível a assinatura da lista de presença para cada uma das aulas;

400 (quatrocentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá assistir integralmente a cada aula em até 48h do início da transmissão.

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e demais interessados, **desde que graduados.**

VALOR A PAGAR: R\$ 500,00 (duzentos reais), em parcela única, a ser recolhida em espécie junto ao Banco do Brasil.

INÍCIO DAS AULAS: 07 de fevereiro de 2019

Local: Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário, GADE 9 de julho

Período: de 07 de fevereiro a 02 de maio de 2019.

Turmas: Manhã – quintas-feiras, **das 09h30 às 12h00.**

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 27 de novembro até 13 de janeiro de 2018.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), preencher o campo CPF e escolher o **Curso de Extensão Universitária Aspectos controvertidos do Direito Bancário – Visão dos Tribunais**;
2. Na sequência:
 - a) Funcionários e Magistrados do TJSP – deverão preencher login e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;
 - b) Alunos e Ex-Alunos da EPM sem vínculo com o TJSP - deverão preencher usuário e senha de acesso à Sala de Alunos, conferir os dados e, se o caso, atualizá-los;
 - c) Demais interessados – deverão preencher a ficha completa;
3. Escolher a modalidade desejada.
- 4- Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

PERÍODO DE MATRÍCULAS – O edital de matrículas será publicado entre os dias 16 a 31 de janeiro de 2019.

Os inscritos serão selecionados por ordem cronológica de inscrição para efetuarem a matrícula e deverão **observar rigorosamente o período estipulado para matrícula (16 a 31 de janeiro de 2019).**

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Assistentes, aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 300,00 (trezentos reais);**

Aos Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ATIVOS (concurados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Aos Idosos (acima de 60 anos): será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados – Não há necessidade de apresentação de documentos;

Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração) e cópia do boleto pago.

Outros Funcionários Públicos: cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago.

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: (Não Funcionários): cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples (frente e verso), cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória datada de 2018 ou 2019 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago.

Demais interessados: Cópia (frente e verso) do diploma; cópia (frente e verso) do CPF e RG; e cópia do boleto pago.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Aqueles que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (entre os dias 16 a 31 de janeiro de 2019) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 15 e 16).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas (período de matrículas: entre os dias **16 a 31 de janeiro de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursonrapidos@tjsp.jus.br**)

6. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 06/02/2019 (às 23h59), contendo login e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

7. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o login e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 06/02/2019 (às 23h59).

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>**

9. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

10. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@needs & NucleoMedi@ - 1ADB – Dados de Acesso.**

11. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

12. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula **dentro do período de 48 horas**, contado do horário previsto para o seu início.

13. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

14. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

15. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

16. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

17. Inobstante o envio do cartão de estacionamento, **não haverá vagas disponíveis para os alunos na garagem do prédio durante o período de realização do presente curso.**

18. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 150 (cento e cinquenta) para a modalidade presencial e 400 (quatrocentas) para a modalidade à distância.

19. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).